



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.173/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.948,77 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0028.1049 – **Construção Pátio de Máquinas**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 49.948,77

Total

R\$ 49.948,77

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10001/26.782.0033.2016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.452.0029.2018 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 22.000,00

10002/4490.52.00.00 – Fonte 01000 Equipamentos e Mat. Permanentes

R\$ 5.500,00

10003 Divisão de Serviços Públicos e Manutenção

10003/15.452.0029.2019 – manutenção da Divisão de Serviços Públicos

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 2.448,77

Total

R\$ 49.948,77

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal